

António Marinho, 52,1.º, direito, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 1997, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal contra o arguido.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias*.

Aviso de contumácia n.º 2841/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11/04.7IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gomes Azevedo, filho de Manuel das Neves Azevedo e de Maria Fernanda Soares Gomes, natural de Palmeira, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7825449 e da identificação fiscal n.º 176069518, com domicílio na 7/43-45 Belgrave Hallam Road, Hallam 3803 Victória, Austrália, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado nos anos de 2000, 2001 e 2002, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 2842/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1095/95.2TBBRG (ex. processo n.º 260/95), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Filomena Marques Serrano da Silva, filha de José Domingues Serrano e de Teresa de Jesus Gomes Marques, natural de Braga, Ferreiros, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Junho de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9534851, com domicílio na Alameda Maria da Fonte, 19, 4.º, direito, nascente, Areal, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 313.º, do Código Penal, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 2843/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Maria Valga Martins, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 721/03.6GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Lúcio Monteiro, filho de José Monteiro e de Margarida Isabel Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 13739552, com domicílio na Rua da Atalaia, 252, Lousado, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Julho de 2003, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 2844/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 312/06.0TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Vivaldo Filipe Andrade Ferreira, filho de Diamantino Augusto Ferreira e de Zita Maria Andrade Ferreira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10897551, com domicílio na Rua Arroetea, 95, rés-do-chão, trás, 4475 Milheiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 2845/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 311/06.1TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto Antunes Barbosa, filho de José Costa Barbosa e de Amélia de Jesus Antunes Vaz, natural de Póvoa de Lanhoso, Fonte Arcada, Póvoa de Lanhoso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1976, com domicílio em Santa Luzia, Fontarcada, 4830 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada na forma tentada, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 217.º, n.º 1, 218.º, n.º 1 e 22.º, n.º 2, alínea c), e 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2004, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2846/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 696/03.1TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Eugénia de Oliveira Rodrigues da Costa, filha de Jaime Gomes da Costa e de Ana de Oliveira Rodrigues, natural de Santa Maria da Feira, nascida em 23 de Setembro de 1972, solteira, com domicílio na Rua de São João Novo, 18, 1.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 22 de Novembro de 2002, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 2847/2006 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tri-